

Decreto Municipal nº 10325
de 25-12-1945

[Signature] 37

Decreto-lei nº 52

O Prefeito Municipal de Lachapora, usando da atribuição que lhe confere o art.º 12, nº 1, do decreto-lei federal nº 1302 de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1º - fica a Prefeitura Municipal, autorizada a conceder no presente exercício, um auxílio de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Corporação Musical Municipal, desta cidade, para as despesas com aquisição e reforma de instrumentos.

Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução do presente decreto-lei, fica aberto na contabilidade municipal, um crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros)

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lachapora, 25 de dezembro de 1945

[Signature]
Ridante Fontana

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 25 de dezembro de 1945

O Secretário Contador
[Signature]